



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 202/2023

DATA: 24.10.2023

SÚMULA: Concede Gratificação ao Servidor Público Municipal, abaixo relacionado.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e a Lei nº 2107/2023, de 20/01/2023.

DECRETA:

Art. 1º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.10.2023, para o servidor Sr. Jonathan Werlang, portador do CPF nº 049.723.619-21 e Cédula de Identidade RG nº 12.649.703-2, expedida pelo SESP/PR, ocupante do Cargo de Aux. Administrativo I, lotado no Departamento Municipal de Saúde, percebendo o valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento, por desenvolver as funções adicionais de responsável pela sustentação dos sistemas: CEAF, HORUS, SICLON e GSUS, responsável pelo cadastramento dos usuários no SISMEDEX, e responsável pelo sistema IDS com auxílio e suporte de profissionais, responsável pelo almoxarifado dos medicamentos farmacêuticos, sendo atribuições de baixa complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso I do Art. 2º da Lei nº 2107/2023.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

Vlademir Lucini,
Resp. pelo Depto. de Administração.